

PROJETO DE LEI

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ A
TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOÃO DO
FORMIGUEIRO, REALIZADA NO BAIRRO
RIBEIRÃO DO LIPA.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cuiabá a Festa de São João do Formigueiro, realizada anualmente na segunda semana do mês de Junho, no bairro Ribeirão do Lipa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Festa de São João do Formigueiro constitui uma importante manifestação cultural, religiosa e comunitária do bairro Ribeirão do Lipa, no município de Cuiabá, sendo realizada de forma contínua há aproximadamente 25 anos. Celebrada anualmente na segunda semana do mês de junho, a festividade reúne moradores, devotos e visitantes em homenagem a São João, padroeiro da comunidade, fortalecendo os laços de fé, tradição e convivência social.

A celebração teve início por iniciativa dos próprios moradores e devotos da região, sendo idealizada por Martinha Tolentina da Silva e Candida Tolentina da Silva, que, movidas pela devoção e pelo espírito comunitário, organizaram uma festa que ao longo dos anos se consolidou como um marco cultural local. Mais do que um evento religioso, a Festa de São João do Formigueiro representa um momento de integração entre famílias, valorização das tradições populares e preservação das manifestações culturais típicas das festas juninas, tão presentes na identidade do povo cuiabano.

A inclusão da referida festividade no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cuiabá representa um reconhecimento institucional à sua relevância histórica, cultural e social para a comunidade. Tal medida contribui para fortalecer a identidade cultural local, incentivar a participação popular, preservar tradições e promover o turismo cultural no município, valorizando iniciativas comunitárias que mantêm viva a cultura popular.

Dessa forma, a aprovação deste Projeto de Lei demonstra o compromisso do Poder Público com a valorização das manifestações culturais da população cuiabana, garantindo visibilidade e reconhecimento a uma tradição que há décadas mobiliza e fortalece a comunidade do bairro Ribeirão do Lipa.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 12 de março de 2026



Dra. Mara - PODEMOS

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500310038003600340031003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

